



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 4612/2025**

*Município de Portão*

*Secretaria Municipal de Educação*

*Necessidade da Administração: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público na área da Educação.*

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a realização de concurso público para o preenchimento de cargos que seguem (ESPECIFICAÇÕES - TABELA ANEXA):

\*PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA CIENCIAS;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA PORTUGUES;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA MATEMATICA;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA HISTÓRIA;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA;  
\*SECRETARIO DE ESCOLA;  
\*AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;  
\*ORIENTADOR EDUCACIONAL;  
\*SUPERVISOR EDUCACIONAL.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão/RS, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e deverão apresentar os documentos a título habilitação previstos nos arts. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar o art. 37, incisos II, III e IV da CF, assim como os princípios norteadores do concurso público, observada a acessibilidade e critérios de reserva de vagas prevista em Lei, assim como:

**PROVAS DE TÍTULOS:**

\*PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA CIENCIAS;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA PORTUGUES;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA MATEMATICA;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA HISTÓRIA;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA;  
\*PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA;  
\*SECRETARIO DE ESCOLA;  
\*ORIENTADORA EDUCACIONAL;

**PROVAS TEÓRICAS:** NÃO É NECESSÁRIO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO:

**ESTIMATIVA DE CANDIDATOS:** CONSIDERANDO ÚLTIMO CONCURSO, SÃO ESTIMADOS APROXIMADAMENTE 5.000 CANDIDATOS NO TOTAL.

**DIA DE REALIZAÇÃO DE PROVA:** DOMINGO (DIANTE DOS SABADISTAS), PODENDO SER DIVIDIDO EM DOIS DIAS, DIANTE DO NÚMERO DE CANDIDATOS, NESSE CASO É POSSÍVEL ADEQUAR SÁBADO E DOMINGO

**INSCRIÇÕES DE FORMA VIRTUAL**

**LOCAL DA PROVA:** A SER PROVIDENCIADO PELO MUNICIPIO

**FISCAIS:** A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

**VALOR DE INSCRIÇÃO:**

\*CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 60,00  
\*CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 80,00  
\*CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 120,00

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as solicitações de preenchimento de vagas nos respectivos setores, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue a tabela em anexo.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na realização de Concursos Públicos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

\*LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS  
\*OBJETIVA CONCURSOS LTDA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

### **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, sites da internet, contratações anteriores, bancos de preços públicos disponibilizados em plataformas digitais, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando PCE – Pregão lei 14.133 Eletrônico – 2025/2, cujas provas do concurso foram recém realizadas, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, com base na pesquisa de preços realizada, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão/RS”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização do Concurso Público trazendo maior eficácia em seus procedimentos e transparência à Administração Pública.

Considerando que o Município dispõe de vagas de temporários e efetivos em vacância, de modo que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição Federal.

A contratação dos serviços em tela se justifica pela necessidade de realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos, em virtude das exonerações e aposentadorias que aconteceram recentemente e por não se ter candidatos na lista de aprovados vigente, a serem convocados do antigo Concurso Público.

O concurso público também é fundamental para suprir a demanda dos cargos que venham posteriormente a entrar em vacância ou que venham a ser criados no seu período de vigência, referentes ao quadro de pessoal do Município de Portão, respeitando a Legislação vigente.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

### **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

- 1 - Natureza do objeto:** A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.
- 2 - Risco de descontinuidade:** O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.
- 3. Padronização e compatibilidade técnica:** O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.
- 4. Gestão contratual:** A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.
- 5. Estudos de mercado:** A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo nomeados por Portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. As orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 03 de outubro de 2025.

---

**Karen Jane Pitsch**  
**Secretária Adjunta da SEME**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TABELA CONCURSOS PARA 2025**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Ministrar e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento de qualidade de ensino.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Planejar e executar o trabalho docente; levar e interpretar dados relativos a qualidade de sua clientela; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; manter registros e desenvolver relatórios executar tarefas correlatas na área da educação, integrar atividades e órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e/ou decorrentes.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.: </p>	<p><b>InSTRUÇÃO:</b> Formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.</p> <p><b>HABILITAÇÃO:</b> Habilitação legal para o exercício do magistério.</p>	Carga horária semanal de 20 horas.	R\$ 2.477,33	05
<b>PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS -</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Interagir com o aluno e mediar a construção do conhecimento; participar</p>	<p><b>InSTRUÇÃO:</b> Licenciatura Plena para a disciplina de ciências.</p>	Carga horária semanal de 20 horas	R\$ 2.477,33	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

<b>DISCIPLINA:</b> <b>CIÊNCIAS</b>	<p>no processo de planejamento das atividades da escola; organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; executar tarefas correlatas na área da educação, integrar atividades e órgãos complementares da escola.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de</p>	<b>Habilitação:</b> Habilitação legal para o exercício do magistério nas séries finais do Ensino Fundamental.			
---------------------------------------	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	suprir qualquer escola da rede municipal.				
<b>PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA: PORTUGUÊS</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Interagir com o aluno e mediar a construção do conhecimento; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; executar tarefas correlatas na área da educação, integrar atividades e órgãos complementares da escola.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo</p>	<p><b>InSTRUÇÃO:</b> Licenciatura plena para a disciplina de português.</p> <p><b>HABILITAÇÃO:</b> Habilitação legal para o exercício do magistério nas séries finais do Ensino Fundamental.</p>	Carga horária semanal de 20 horas	R\$ 2.477,33	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<p>poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.</p>				
<b>PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Interagir com o aluno e mediar a construção do conhecimento; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; executar tarefas correlatas na área da educação,</p>	<p><b>InSTRUÇÃO:</b> Licenciatura plena para a disciplina de matemática.</p> <p><b>HABILITAÇÃO:</b> Habilitação legal para o exercício do magistério nas séries finais do Ensino Fundamental.</p>	Carga horária semanal de 20 horas	R\$ 2.477,33	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<p>integrar atividades e órgãos complementares da escola.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.</p>				
<b>PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA: HISTÓRIA</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Interagir com o aluno e mediar a construção do conhecimento; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar</p>	<p><b>InSTRUÇÃO:</b> Licenciatura plena para a disciplina de história.</p> <p><b>HABILITAÇÃO:</b> Habilitação legal para o exercício do magistério nas séries finais do Ensino Fundamental.</p>	Carga horária semanal de 20 horas	R\$ 2.477,33	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<p>registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; executar tarefas correlatas na área da educação, integrar atividades e órgãos complementares da escola.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.</p>				
<b>PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<p>profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; executar tarefas correlatas na área da educação, integrar atividades e órgãos complementares da escola.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.</p>	<p><b>InSTRUÇÃO:</b> Licenciatura plena para a disciplina de Educação Física.</p> <p><b>HABILITAÇÃO:</b> Habilitação legal para o exercício do magistério nas séries finais do Ensino Fundamental.</p>	Carga horária semanal de 20 horas	R\$ 2.477,33	01
<b>PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b>	<p>comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; cooperar</p>	<p><b>InSTRUÇÃO:</b> Licenciatura Plena para a disciplina de educação artística.</p> <p><b>HABILITAÇÃO:</b> Habilitação legal para o exercício do magistério nas séries</p>	Carga horária semanal de 20 horas	R\$ 2.477,33	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<p>com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; executar tarefas correlatas na área da educação, integrar atividades e órgãos complementares da escola.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.</p>	finais do Ensino Fundamental.			
<b>SECRETÁRIO DE ESCOLA</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino, dentre as quais estão as de supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; controlar o acesso de pessoas no ambiente escolar, inclusive por videomonitoramento, auxiliando no controle do cumprimento de medidas protetivas expedidas pelo Poder Judiciário; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente, controlando, inclusive, os registros no livro ponto do estabelecimento de ensino e controlando os comprovantes de ausência justificada dos servidores que exercem as suas funções no estabelecimento de ensino (atestados médicos, comprovantes de consultas e outros comprovantes de ausência); manter cadastro dos alunos;</p>	Instrução – Ensino Médio Completo.	Carga horária semanal de 40 horas.	R\$ 3.313,70	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, listas de exames e afins; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar e afins; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas e afins; operar fotocopiadoras, encadernadoras, plastificadoras, retroprojetores e demais equipamentos do estabelecimento de ensino; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares e estagiários;			
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<p>contribuir na intermediação de conflitos no ambiente escolar; auxiliar nas atividades financeiras do CPM e das festas realizadas no estabelecimento de ensino; auxiliar os professores e a equipe diretiva do estabelecimento de ensino no acompanhamento dos alunos no pátio da escola durante os intervalos e enquanto aguardam a chegada do transporte escolar ou responsáveis, inclusive acompanhando-os até a sala de aula enquanto aguardam a chegada dos professores; executar outras tarefas pertinentes ao desempenho do cargo no estabelecimento de ensino.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo exige atendimento ao público.</p>				
<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Executar tarefas de pouca complexidade, geralmente de rotina, em atividades preponderantemente manuais.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências públicas; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhas; fazer arrumações em locais de trabalhos; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; atender telefone; anotar e transmitir recados; preparar café e servi-lo; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes, peixes, etc; auxiliar em qualquer tarefa de preparação de alimentos</p>	Instrução – Ensino Fundamental incompleto.	Carga horária semanal de 44 horas	R\$ 2.209,08	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<p>em geral; auxiliar nos trabalhos de forno e fogão; transportar volume; e executar tarefas afins.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.</p>				
<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Ministrar e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento de qualidade do ensino.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Realizar visitas às famílias; participar de cursos de aperfeiçoamento; orientar os professores quanto ao atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem; atender pais, professores e alunos que procuram espontaneamente ao SOE; participar de reuniões com os pais para integrá-los à escola; informar os pais sobre o rendimento de seus filhos na escola, sempre que apresentarem maiores dificuldades; participar de encontros e reuniões, segundo as necessidades com a Direção e professores das escolas; analisar e acompanhar o rendimento escolar de alunos com dificuldades quando encaminhados; desenvolver hábitos de estudo nos alunos; prevenir o excesso de faltas e evasão escolar; favorecer a adaptação de</p>	<p><b>InSTRUÇÃO – Ensino Superior Completo.</b></p> <p><b>HABILITAÇÃO:</b> Habilitação em Orientação Educacional.</p>	Carga horária semanal de 40 horas.	R\$ 4.954,70	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	<p>novos alunos; incentivar a auto confiança nos alunos; atendimento grupal e individual aos alunos nas Escolas e SEME; encaminhar alunos para atendimento especializado, quando necessário; atender os alunos que necessitem de reeducação, em casos específicos; resgatar auto estima dos alunos, favorecer a integração da APAE e Ensino Regular; coletar e fornecer dados à respeito do aluno para que a Escola possa trabalhar melhor; executar tarefas afins; participar das atividades da SEME, Culturais e pedagógicas; devolver as informações coletadas à escola e a família do aluno avaliado, fazendo registros dos mesmos; participar dos conselhos de classes, juntamente com a supervisão; auxiliar nas feiras de ciências e mostra pedagógica.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.</p>				
<b>SUPERVISOR EDUCACIONAL</b>	<p><b>Descrição Sintética:</b> Auxiliar e orientar o professor no processo de planejamento de suas atividades; participar na organização das operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p><b>Descrição Analítica:</b> Planejar, organizar e auxiliar na realização de seminários e encontros sobre educação; planejar, organizar e realizar cursos de atualização e aperfeiçoamento dos</p>	<p><b>Instrução – Ensino Superior Completo.</b></p> <p><b>Habilitação:</b> Habilidade em Supervisão Educacional ou Curso de Pós-Graduação em Supervisão Educacional.</p>	Carga horária semanal de 40 horas.	R\$ 4.954,70	CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

<p>profissionais de ensino; participar de cursos de aperfeiçoamento; elaborar e divulgar subsídios para atualização e informação dos profissionais do ensino; participar de encontros e reuniões, segundo as necessidades, com a direção e professores das escolas; participar do planejamento, organização e desenvolvimento de projetos a nível de município; realizar reuniões, encontros e visitas para acompanhamento do processo pedagógico das Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil; participar das atividades da SEMEC, culturais e pedagógicas; participar de reuniões, dos conselhos de classe, juntamente com o SOE; participar das reuniões mensais dos diretores de escolas; colaborar e orientar os professores na seleção do material didático e audiovisual a ser utilizado; analisar os resultados do rendimento escolar; supervisionar e apoiar turmas de alfabetização e pós alfabetização de jovens e adultos; auxiliar nas feiras de ciências e mostra pedagógica; organizar o relatório de atividades anuais.</p> <p><b>Condições de Trabalho:</b> O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, e ou, quando houver necessidade de suprir qualquer escola da rede municipal.</p>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

**PROVAS DE TÍTULOS:**

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL;
- PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA CIÊNCIAS;
- PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA PORTUGUÊS;
- PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA MATEMÁTICA;
- PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA HISTÓRIA;
- PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA;
- PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA;
- ORIENTADOR EDUCACIONAL;
- SUPERVISOR EDUCACIONAL.

**PROVAS TEÓRICAS:**

NAO É NECESSÁRIO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO:

**ESTIMATIVA DE CANDIDATOS:**

CONSIDERANDO O ÚLTIMO CONCURSO, SÃO ESTIMADOS APROXIMADAMENTE 5.000 CANDIDATOS NO TOTAL.

**DIA DE REALIZAÇÃO DE PROVA:** DOMINGO (DIANTE DOS SABADISTAS), PODENDO SER DIVIDIDO EM DOIS DIAS, DIANTE DO NÚMERO DE CANDIDATOS, NESSE CASO É POSSÍVEL ADEQUAR SÁBADO E DOMINGO.

**INSCRIÇÕES DE FORMA VIRTUAL**

**LOCAL DA PROVA:** A SER PROVIDENCIADO PELO MUNICÍPIO.

**FISCAIS:** A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

**VALOR DE INSCRIÇÃO:**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 60,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 80,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 120,00

A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.